



LEI Nº 3.484/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Jessica Feijó Ribeiro Malheiros de Melo**”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Projetada 16”, localizada no Lot. Viana & Moura Agamenon no bairro do Lot. Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do homenageado e fixa-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu